

Itaituba, 30 de dezembro de 2024.

CAPTAÇÃO DE TALENTOS POTENCIAIS

EDITAL Nº 902/2024

O Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde (Ideas), associação civil de direito privado, sem fins econômicos, qualificada como Organização Social:

CONSIDERANDO a necessidade de seleção de pessoal capacitado para atendimento aos objetivos dos serviços prestados, o contrato de prestação de serviço Nº 972872 pelo Instituto nas **Unidades de Rio Tapajós**;

TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições para Processo Seletivo Simplificado de Banco de Potenciais (banco de registro de candidatos aptos para assumir as vagas, conforme necessidade do Instituto).

O processo seletivo de captação de talentos será regido por este edital e coordenado pela Coordenação de Recursos Humanos do IDEAS.

A captação de potenciais de que trata este edital será realizada mediante análise curricular.

O vínculo do candidato selecionado e que vier a ser contratado, quando da necessidade de mão de obra, será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), sem direito à estabilidade.

É assegurada às pessoas com deficiência o direito de se inscrever neste processo de captação de talentos, de modo que será levado em consideração as atribuições e especificidades do cargo.

Ressalta-se que o Instituto segue as diretrizes estabelecidas pela Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho, que impõe aos governos o dever de realizar consultas ativas com as lideranças de cada grupo impactado pelas políticas públicas implementadas.

Adicionalmente, destaca-se a observância a decisão judicial que determina a substituição do modelo atual de provimento dos profissionais que atuam na saúde indígena, conforme estabelecido no Acórdão nº 004.683/2021-8 da Primeira Câmara do Tribunal de Contas da União, bem como no Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre o Ministério da Saúde e a Procuradoria-Geral da União.

As regras deste processo seletivo seguirão, em todas as suas etapas, as diretrizes estabelecidas no Termo de Referência, o qual está disponível no site da SESAI.

1. DOS CARGOS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA.

- 1.1. O profissional de saúde indígena deverá possuir disposição e qualificação para atuar em contextos interculturais, o que inclui: desenvolver atividades em áreas indígenas, demonstrar facilidade para o diálogo e habilidade com a língua local, saber trabalhar em equipe, conhecer e respeitar a diversidade étnica e cultural do país, comunicar-se de forma clara, e ter flexibilidade e disposição para aprender com a população atendida.
- 1.2. O profissional deve conhecer os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), as diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) e da Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (PNASPI). É necessário estar apto a integrar Equipes Multidisciplinares de Saúde Indígena (EMSI), possuir disponibilidade para atuar em regime de escala e estar preparado para realizar viagens.
- 1.3. Os profissionais devem estar preparados para atuar com respeito e empatia, tanto com os usuários do serviço quanto com os colegas de trabalho. O trabalho do profissional de saúde indígena é complexo e exige uma visão ampla de saúde, considerando fatores como aspectos socioculturais, econômicos, geográficos, logísticos, epidemiológicos e as práticas tradicionais de saúde. Todas as ações devem seguir as diretrizes da Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas.
- 1.4. Os profissionais de saúde devem se comprometer a manter seus cartões de vacinação atualizados, conforme o Calendário Nacional de Vacinação, considerando a transmissibilidade das doenças imunopreveníveis e a vulnerabilidade epidemiológica de algumas populações indígenas, que podem não possuir memória imunológica para determinadas doenças.
- 1.5. Todos os profissionais devem respeitar o direito à imagem indígena, conforme a legislação vigente e os princípios éticos aplicáveis (Constituição Federal de 1988; Portaria nº 177 PRES, de 16 de fevereiro de 2006 da Fundação Nacional do Índio).
- 1.6. Os profissionais devem estar aptos para realizarem o registro das informações no Sistema de Informação da Atenção à Saúde Indígena (SIASI).

Tabela 1: Cargo do Processo Seletivo.

Item	Cargo	Requisitos	Carga horária mensal	Turno de trabalho	Salário base (R\$)
01	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS I	Ensino fundamental completo.; Capacidade de relações interpessoais. Aprovação em curso introdutório de formação inicial e continuada, conforme diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).	200h	À Combinar	2.800,00
02	AGENTE INDIGENA DE SANEAMENTO II	Ensino fundamental completo será considerado um diferencial; Capacidade de relações interpessoais. Ser indígena e residir na área da comunidade em que desenvolverá as atividades. Conhecimento cultural;	200h	À Combinar	2.000,00
03	AGENTE INDIGENA DE SAUDE II	Ensino fundamental completo será considerado um diferencial; Capacidade de relações interpessoais. Ser indígena e residir na área da comunidade em que desenvolverá as atividades. Conhecimento cultural;	200h	À Combinar	2.000,00
04	ANALISTA SUPERIOR II	Ensino Superior Completo em Administração, RH, Psicologia ou áreas afins; Pós-graduação, especialização, MBA (desejável). Pacote office básico; Experiência de 06 meses na função.	200h	À Combinar	6.432,80
05	APOIADOR TECNICO EM ATENCAO A SAUDE II	Ensino superior completo preferencialmente em enfermagem, assistente social ou áreas da saúde reconhecido pelo MEC; Registro profissional ativo; Experiência de 06 meses na função.	200h	À Combinar	8.820,00
06	ASSESSOR TECNICO INDIGENA II	Ensino superior completo em administração, engenharia, ciências contábeis, economia e ou áreas afins; Pós graduação, MBA, mestrado ou especialização (desejável)	200h	À Combinar	4.200,00

Item	Cargo	Requisitos	Carga horária mensal	Turno de trabalho	Salário base (R\$)
		Pacote office básico; Experiência de 06 meses na função.			
07	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EM SAUDE INDIGENA	Cursando ensino superior em Administração, Recursos Humanos, Gestão de processos ou áreas afins; Pacote office básico; Experiência de 06 meses na função.	200h	À Combinar	2.800,00
08	ASSISTENTE SOCIAL EM SAUDE INDIGENA I	Superior completo em Serviço Social; Registro ativo; Pacote office básico; Registro ativo no Conselho Regional de Serviço Social; Experiência de 06 meses na função.	150h	À Combinar	7.060,00
09	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL EM SAUDE INDIGENA II	Ensino médio completo; CRO-ASB ativo; Curso de auxiliar de Saúde bucal completo.	200h	À Combinar	2.200,00
10	BIOLOGO I	Ensino superior completo em Ciências Biológicas; Registro profissional de biologia (CRBio); Pacote office básico; Experiência de 06 meses na função.	200h	À Combinar	7.060,00
11	CIRURGIAO DENTISTA EM SAUDE INDIGENA II	Ensino superior completo em Odontologia; CRO Ativo; Experiência de 06 meses na função será considerado um diferencial.	200h	À Combinar	8.330,00
12	COORDENADOR OPERACIONAL	Superior completo na área de administração, gestão ou áreas correlatas com reconhecimento do MEC; Pós graduação será considerado um diferencial; Pacote office básico; Experiência de 06 meses na função.	200h	À Combinar	8.952,30
13	ENFERMEIRO EM SAUDE INDIGENA II	Ensino superior em Enfermagem completo; Registro profissional ativo; Experiência de 06 meses comprovada na função.	200h	À Combinar	8.330,00

Item	Cargo	Requisitos	Carga horária mensal	Turno de trabalho	Salário base (R\$)
14	ENGENHEIRO CIVIL EM SAUDE INDIGENA II	Ensino superior completo em Engenharia ambiental ou engenharia sanitária e ambiental; Registro profissional ativo; Experiência de 06 meses na função.	200h	À Combinar	12.002,00
15	FARMACEUTICO EM SAUDE INDIGENA I	Ensino superior completo em Farmácia; Pacote office básico; Registro no Conselho Regional de Farmácia Ativo; Experiência de 06 meses comprovada na função.	200h	À Combinar	7.060,00
16	GEOLOGO I	Ensino superior em Geologia Completo ou engenharia geológica, com reconhecimento MEC; Registro profissional ativo; Pacote office básico; Experiência de 06 meses na função.	200h	À Combinar	12.002,00
17	NUTRICIONISTA EM SAUDE INDIGENA I	Ensino superior em Nutrição completo; CRN Ativo; Pacote office básico.	200h	À Combinar	7.060,00
18	PSICOLOGO EM SAUDE INDIGENA I	Ensino superior completo em Psicologia; CRP Ativo; Experiência de 06 meses na função.	200h	À Combinar	7.060,00
19	SECRETARIO EXECUTIVO DO CONDISI	Ensino médio completo ou curso técnico equivalente, reconhecido pelo MEC. Pacote office básico; Experiência de 06 meses na função.	200h	À Combinar	4.800,00
20	SUPERVISOR DE SAÚDE AMBIENTAL	Ensino superior completo na área de Saúde pública, biologia, engenharia ambiental, farmácia ou áreas afins com diploma reconhecido pelo (MEC) gestão de resíduos sólidos; Desejável: Pós- graduação cursos de especialização, mestrado ou MBA. Pacote office básico; Experiência de 06 meses na função.	200h	À Combinar	7.060,00

Item	Cargo	Requisitos	Carga horária mensal	Turno de trabalho	Salário base (R\$)
21	TECNICO ADMINISTRATIVO EM SAUDE INDIGENA II	Curso técnico em administração ou área afins;(desejável); Pacote office básico.	200h	À Combinar	3.172,05
22	TECNICO DE ENFERMAGEM EM SAUDE INDIGENA II	Curso técnico em Enfermagem completo; Pacote office básico; Coren Ativo; Experiência de 06 meses na função.	200h	À Combinar	4.500,00
23	TECNICO DE FINANÇAS E ADMINISTRATIVO	Curso técnico em administração ou área afins;(desejável); Pacote office básico.	200h	À Combinar	4.276,15
24	TECNICO DE LABORATORIO EM SAUDE INDIGENA I	Curso técnico em Análises Clínicas ou áreas afins; Registro profissional MEC. Pacote office básico; Experiência de 06 meses na função.	200h	À Combinar	3.100,00
25	TECNICO DE SAUDE BUCAL II	Ensino médio completo; CRO-ASB ativo; Curso técnico de Saúde bucal completo, reconhecido pelo MEC.	200h	À Combinar	3.100,00
26	TECNICO DE SEGURANCA DO TRABALHO	Curso técnico em Segurança do Trabalho, reconhecido pelo MEC. Pacote office básico; Experiência de 06 meses na função.	200h	À Combinar	3.116,40
27	TECNICO EM EDIFICACOES I	Curso técnico em Edificações, reconhecido pelo MEC. Pacote office básico.	200h	À Combinar	3.100,00
28	TECNICO EM SANEAMENTO E CONTROLE AMBIENTAL	Curso técnico em Saneamento, reconhecido pelo MEC. Registro profissional ativo Pacote office básico; Experiência de 06 meses na função.	200h	À Combinar	3.100,00

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1. A inscrição deverá ser efetuada por meio de preenchimento do formulário, para acessar o formulário [clique aqui](#), até às 23h59min do dia **02 de janeiro de 2025**.

- 2.2. A inscrição será efetivada mediante o recebimento do currículo atualizado, oportunidade que será reportado e-mail de resposta com a confirmação da inscrição.
- 2.3. No ato da inscrição, os candidatos ao Projeto devem enviar uma declaração original que comprove sua etnia, assinada obrigatoriamente por três representações indígenas: o cacique do povo ao qual pertence, a liderança da aldeia de origem e o presidente do Conselho local de saúde indígena. A declaração deve ser enviada conforme as instruções estabelecidas.
- 2.4. Para efetivação da inscrição, o candidato deve **obrigatoriamente** preencher no campo assunto do e-mail com o número do edital e cargo pretendido.
- 2.5. Não será cobrada taxa de inscrição.
- 2.6. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Avaliação o direito de excluir do processo seletivo os currículos que não estiverem de acordo com as normas deste edital e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 2.7. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.
- 2.8. O candidato que, no ato da inscrição, não preencher as informações de forma completa e correta ou fornecer dados comprovadamente inverídicos terá sua inscrição automaticamente cancelada.
- 2.9. O IDEAS não se responsabiliza por solicitações de inscrição recebidas em desacordo com o presente edital.
- 2.10. O IDEAS não aceitará inscrições realizadas após o período de inscrição estabelecido nesse edital.
- 2.11. O IDEAS não se responsabiliza por possíveis problemas no envio da inscrição.
- 2.12. As inscrições poderão ser prorrogadas a critério do IDEAS.
- 2.13. O candidato ao fazer a inscrição consente expressamente com o tratamento de seus dados pessoais para fins do processo seletivo constante deste edital.

3. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 3.1. O Processo Seletivo Simplificado será composto pela análise curricular de modo a atender os requisitos de cada cargo.
- 3.2. A análise curricular consiste na verificação detalhada dos currículos recebidos, objetivando avaliar a adequação dos candidatos aos requisitos estabelecidos para o cargo que está sendo selecionado e terá caráter eliminatório.
- 3.3. Para determinar a classificação dos candidatos será estabelecido o peso 100 (cem) para a nota atribuída na análise curricular mediante os requisitos;
- 3.4. Caso mais de um candidato obtiver a mesma nota final no processo seletivo, considerar-se-á, para efeito de desempate:
 - 3.4.1. O candidato com maior tempo de experiência na área específica;
 - 3.4.2. Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade;
 - 3.4.3. Ainda assim persistindo o empate, terá preferência o candidato que não tenha nenhum vínculo empregatício no momento da contratação.
- 3.5. A relação dos candidatos aprovados para o banco de talentos do IDEAS será publicada **a partir do dia 10 (dez) de janeiro de 2025**, no site www.ideas.med.br;
- 3.6. **As contratações serão efetivadas mediante a necessidade do Instituto**, ficando o processo seletivo válido por 6 (seis) meses;
- 3.7. A aprovação no processo seletivo de banco de talentos não gera a obrigatoriedade de contratação, ficando a convocação definida de acordo com a necessidade do Instituto.

4. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 4.1. A convocação para assinatura do contrato obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, conforme publicação deste edital.
- 4.2. Na oportunidade será repassada a relação da documentação a ser entregue ao departamento de Recursos Humanos do Instituto;
- 4.3. O candidato que no prazo de 02 (dois) dias úteis não atender à convocação de que trata o item anterior será considerado desistente. A convocação poderá ser feita por meio escrito ou eletrônico.

- 4.4. Estão incluídos na contraprestação os valores de todos os tributos e contribuições previdenciárias e qualquer ônus de natureza federal, estadual ou municipal relativo ao contrato que será firmado, os quais serão retidos pela contratante no ato do pagamento.
- 4.5. Constituem requisitos para a contratação:
- 4.5.1. Possuir e comprovar todos os requisitos obrigatórios exigidos para o exercício do cargo;
 - 4.5.2. Estar em dia com as obrigações trabalhistas;
 - 4.5.3. Estar no gozo dos direitos civis e políticos;
 - 4.5.4. Apresentar idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até o último dia de inscrição;
 - 4.5.5. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições;
 - 4.5.6. Cumprir todas as determinações do presente edital.
- 4.6. Os candidatos aprovados deverão aguardar contato do setor de Recursos Humanos e serão convocados conforme efetiva demanda de vaga e necessidade do Instituto.
- 4.7. No caso de o convocado não aceitar ocupar o cargo vago no prazo máximo de 2 (dois) dias, o candidato deverá enviar um comunicado informando sua desistência para o e-mail **pe^{ss}oas@ideas.med.br**, sendo excluído automaticamente do processo seletivo. Passado o referido prazo sem comunicação do candidato, será aplicado o disposto no item 5.3 do presente Edital.
- 4.8. **A participação e classificação no processo seletivo não implicam em obrigatoriedade de contratação por parte do IDEAS.**

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital.
- 5.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das etapas do processo seletivo.

- 5.3. Este processo seletivo terá validade máxima de 6 (seis) meses a contar da data de divulgação do resultado da seleção, podendo ser prorrogado a critério do IDEAS.
- 5.4. O candidato ao fazer a inscrição consente expressamente com o tratamento dos seus dados pessoais com a finalidade de participar do processo seletivo.
- 5.5. O currículo será armazenado no Banco de Talentos do IDEAS, sendo os candidatos aprovados convocados na rigorosa ordem de classificação, em caso de abertura de vaga durante o prazo de validade do presente processo Seletivo. O candidato poderá requerer a exclusão ou atualização do seu currículo a qualquer tempo por meio do e-mail **peessoas@ideas.med.br**.
- 5.6. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Gerência de Recursos Humanos do IDEAS, juntamente com a direção da unidade local;
- 5.7. Caberá à Gerência de Recursos Humanos do IDEAS, a homologação do resultado.
- 5.8. **A participação e classificação no processo seletivo não implicam em obrigatoriedade de contratação por parte do IDEAS.**



Assinado de forma digital por INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE -
IDE:24006302000135
Dados: 2024.12.30
11:41:12 -03'00'

Giselle Cristine Czyz
Gerente Corporativa de Pessoas